

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1393/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 67 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 732, de 18 de outubro de 2022, fica recredenciada, a partir de 1º de agosto de 2022, a entidade CEMMA 2 – Centro Educacional Maria Madalena Friche Passos Ltda, mantenedora do Centro Educacional Maria Madalena Friche Passos – CEMMA, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Reynaldo Pinto Vieira, 701, B. Silva Prado, em Brumadinho, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Metropolitana A

Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

Publicada em 26/10/2022